



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.490, DE 18 DE MAIO DE 2022

Autógrafo nº 102/2022 – Projeto de Lei nº 97/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor R\$ 20.072.036,72 (vinte milhões, setenta e dois mil, trinta e seis reais e setenta e dois centavos), destinado a inclusão orçamentária referente à renovação por 12 (doze) meses do contrato nº 535.748 (Caixa Ilumina), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor R\$ 20.072.036,72 (vinte milhões, setenta e dois mil, trinta e seis reais e setenta e dois centavos), destinado a inclusão orçamentária referente à renovação por 12 (doze) meses do contrato nº 535.748 (Caixa Ilumina), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0046	ILUMINA ARARAQUARA	
15.122.0046.1	Projeto	
15.122.0046.1.196	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - CAIXA ILUMINA	R\$ 20.072.036,72
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 20.072.036,72
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de saldo financeiro no valor de R\$ 20.072.036,72 (vinte milhões, setenta e dois mil, trinta e seis reais e setenta e dois centavos), oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei nº 9.906, de 04 de março de 2020, junto à Caixa Econômica Federal, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

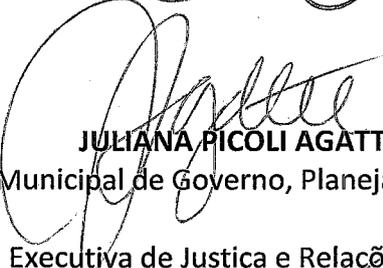


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

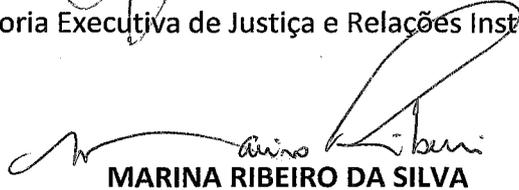
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de maio de 2022.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").